



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 23/2014 – CONSUNI

Acrescenta parágrafo ao Art. 17 do Estatuto da UFFS.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o artigo 54, §1º e §2º do Estatuto da UFFS;

**Considerando** que o atual mandato do CONSUNI tem vigência até o final do mês de fevereiro de 2015 e que, de acordo com o regramento já existente, a eleição para o novo mandato deverá ocorrer em dezembro de 2014;

**Considerando** que, após a conclusão dos trabalhos de revisão do Estatuto pelo CONSUNI, para entrar em vigor, o mesmo precisa de aprovação do MEC e que este processo poderá levar alguns meses;

**Considerando** que a alteração do Estatuto, se aprovada, reorganiza a composição do CONSUNI de forma substancial;

**Considerando** que as novas regras proporcionam uma representação mais adequada dos segmentos institucionais e que a prorrogação do mandato atual do CONSUNI possibilita ajustar a composição desse Conselho já para o próximo mandato;

**Considerando** o conjunto de peças regulamentares e o Plano de Desenvolvimento Institucional em tramitação no CONSUNI, cujo trabalho de conclusão será facilitado pelo acúmulo de conhecimento e experiência da atual legislatura;

RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar o seguinte §7º ao Art. 17 do Estatuto da UFFS:

*"§7º Mediante necessidade justificada, o mandato dos representantes mencionados nos incisos IV, V, VI e VII deste artigo pode ser prorrogado por seis meses".*

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 3ª Sessão Especial, em Chapecó-SC, 30 de outubro de 2014.

*Prof. Jaime Giolo*  
Presidente do Conselho Universitário